

LEI COMPLEMENTAR № 2.626, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a revisão de cargos e de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Ananindeua, Estado do Pará. Altera dispositivos da lei nº 2.176, de 07 de dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Altera dispositivos da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005. Altera dispositivos da lei nº 2.316, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a quantificação do número de cargos criados nas 2.176/2005 2.184/20015. Leis е dispositivos da lei nº. 2.337, de 09 de julho de 2008, que regulamenta e cria os cargos efetivos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. Revoga complementares 2.433, de 6 de maio de 2010 e nº 2.581 de 22 de junho de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através da presente Lei efetua-se a revisão da estrutura de cargos e de vencimentos do Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal de Ananindeua, ante a constatação de que a quantidade de cargos e a(s) faixa(s) de vencimento se encontra(m) defasada(s) relativamente ao mercado de trabalho, com prejuízo para a captação e retenção de pessoal.

Art. 2º - Em razão da revisão disposta no artigo 1º desta Lei Complementar, os artigos 2º, XLII, 52, XIII, 60, 116, 124, parágrafo único, 225 e 226, da Lei nº. 2.176, de 07/12/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 2º

XLII. Tabela de vencimento: Escala de valores dispostos em níveis salariais, definidos seqüencialmente".

Art. 52 – Os Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções Gratificadas da Administração Direta do Município são distribuídos nos tipos de 10 (dez) a 24 (vinte e quatro), de acordo com as seguintes características:

(...)

XIII: "Tipo 24 – Assistente Técnico Executivo 01, 02, e 03 – Atividades de planejamento, estruturação, organização, acompanhamento e execução de rotinas básicas administrativas ou técnicas".

Art. 60 – Fica definida a seguinte tabela de valores a serem atualizados em conformidade com a disponibilidade orçamentária do Município de Ananindeua:

Espécie	Valor
DAS-09	R\$ 5.000,00
DAS-08	R\$ 4.200,00
DAS-07 B	R\$ 3.900,00
DAS-07	R\$ 3.154,55
DAS-06	R\$ 2.427,00
DAS-05	R\$ 2.025,00
DAS-04	R\$ 1.685,13
DAS-03 B	R\$ 1.404,28
DAS-03	R\$ 1.170,24
DAS-02	R\$ 975,19
DAS-01	R\$ 812,66
ATE-03	R\$ 812,66
ATE-02	R\$ 678,00
ATE-01	R\$ 678,00
FG-04	R\$ 1.170,24
FG-03	R\$ 975,19
FG-02	R\$ 812,66
FG 01	R\$ 678,00

P M A

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA GABINETO DO PREFEITO

"Art. 116 - As Tabelas de Vencimentos serão estipuladas, em razão de cada cargo previsto nesta Lei, contendo um conjunto de níveis de vencimento, cujos valores monetários, correspondem aos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme Tabela A, em anexo".

"Art. 124 - Define-se como posição de vencimento do servidor, número de nível dentro da classe, que permite identificar a situação do mesmo na natureza hierárquica e de vencimento do cargo a que está cometido.

Parágrafo único - Cada amplitude de vencimento contém de 20 a 40 níveis de vencimento, conforme definido para cada cargo deste Plano".

"Art. 225 - As tabelas de valores dos níveis de vencimento obedecem aos seguintes critérios:

- I. A diferença percentual entre um nível de vencimento e o seguinte, será 2%;
- II. Cada cargo possui uma amplitude de vencimentos, constituída de um conjunto de níveis, que variam de 20 a 40 níveis, para cada das classes I e II".

"Art. 226 - As tabelas de valores dos níveis de vencimento dos cargos previstos neste Plano são as constantes no Capítulo IX – Anexos de Quadros e Tabelas dos mesmos".

Art. 3º - Os Quadros, integrantes dos Anexos I e II, da Lei nº 2.176, de 7 de dezembro de 2005, , Capítulo XV – Anexos de Quadro e Tabelas, a seguir assinados: "QUADRO C – ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE VENCIMENTOS; TABELA A – NÍVEIS DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS, QUADRO F1 – CARGOS EM COMISSÃO PESSOAL EXTRAQUADRO, QUADRO F2 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA E FUNÇÃO GRATIFICADA PESSOAL EFETIVO, QUADRO G – GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS; ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; DESCRIÇÃO DOS CARGOS, referente



à alteração na amplitude de vencimentos do Analista Municipal, na Atividade 01: Serviços Estratégicos e Atividade 03: Gestão; do Técnico Municipal, na

Atividade 04: Suporte Administrativo, Atividade 05: Suporte Especializado e Atividade 06: Informática; do Auxiliar Municipal, na Atividade 07: Apoio Administrativo, Atividade 08: Apoio Técnico e Atividade 09: Apoio Operacional; do Procurador Municipal, na Atividade 10: Jurídica; do Auditor da Receita Municipal, na Atividade 11: Gestão Tributária; do Médico, na Atividade: 14.Medicina; do Odontólogo, na Atividade: 15: Odontologia; do Enfermeiro, na Atividade: 16: Enfermagem; do Médico do Trabalho, na Atividade 17: Medicina do Trabalho; do Engenheiro do Trabalho, na Atividade 18: Segurança do Trabalho; do Consultor Municipal, na Atividade 19: Planejamento e Administração Pública e na Atividade 20: Políticas Públicas; do Agente Municipal, na Atividade 21: Serviços Especiais de Governo; do Guarda Municipal, na Atividade 22: Segurança Pública", passam a vigorar com a estrutura e redação constante no anexo desta Lei.

Art. 4º - Em razão da revisão disposta no artigo 1º desta Lei Complementar, o anexo único da Lei Complementar nº 2.337, de 09 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O Ú N I C O QUANTITATIVO DE EMPREGOS E TABELA SALARIAL

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	1.248	R\$ 950,00
Agente de Combate às	240	R\$ 950,00
Endemias		

Art. 5º - Em razão da revisão disposta no artigo 1º desta Lei Complementar, o ANEXO I da Lei Complementar nº 2.316, de 25 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:



ANEXO I QUADRO DAS QUANTIDADES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA	QUANT.	SIMBOLO
CHEFE DE GABINETE DA	01	
PREFEITURA		
PROCURADOR GERAL	01	
CONTROLADOR GERAL	01	
INSPETOR GERAL DA GUARDA	01	DAS - 08
MUNICIPAL		
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS - 09
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS - 08
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS - 07
ASSESSOR ESTRATÉGICO	25	DAS - 06
ASSESSOR ESPECIAL	40	DAS - 08
ASSESSOR ESPECIAL	80	DAS - 07
ASSESSOR ESPECIAL	115	DAS - 06
ASSESSOR TÉCNICO	180	DAS - 05
ASSESSOR TÉCNICO	60	DAS - 03B
ASSESSOR TÉCNICO	225	DAS - 04
COORDENADOR TÉCNICO	40	DAS - 03B
COORDENADOR TÉCNICO	50	DAS - 04
COORDENADOR TÉCNICO	300	DAS - 03
COORDENADOR TÉCNICO	180	DAS - 02
COORDENADOR TÉCNICO	100	DAS - 01
COORDENADOR DE PROJETO	85	DAS - 03
COORDENADOR DE PROJETO	80	DAS - 02
COORDENADOR DE PROJETO	110	DAS - 01
CHEFE DE GABINETE DE	17	DAS - 02
SECRETARIA MUNICIPAL		
DIRETOR DE ESCOLA	80	DAS - 07B
CHEFE DE ATIVIDADE DA GUARDA	10	DAS - 03B
MUNICIPAL		
ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO	300	ATE - 03
ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO	400	ATE – 02
ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO	900	ATE - 01

Art. 6º - Ficam revogadas as Leis Complementares nº 2.433, de 6 de maio de 2010 e nº 2.581 de 22 de junho de 2012, que concedem abono pecuniário aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Municipal e de Técnico Municipal.



Art. 7º - O Poder executivo disporá sobre a concessão mensal do auxílio alimentação por dia trabalhado, aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 8º - Em face ao disposto no artigo 7º desta Lei Complementar, o artigo 100, da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100 - São indenizações pagas ao servidor:

l - ...

II - ...

III - ...

IV – auxílio-alimentação."

Art. 9º - Ainda, em razão do disposto no artigo 7º, desta Lei Complementar, fica inserido na Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005, em seu Capítulo IV, a Seção V – DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, bem como o artigo 108-B, da seguinte forma:

"SEÇÃO V DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 108-B – O Poder Executivo disporá sobre a concessão mensal do auxílio-alimentação por dia trabalhado, aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

- § 1º A concessão do auxílio-alimentação terá caráter indenizatório.
- § 2º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.
- § 3º O auxílio-alimentação não será:
- a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

Av. Magalhães Barata n° 1515, CEP: 67020-010 Fone: 3073-2126, 30732118 ANANINDEUA - PARÁ - BRASIL



- b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
- c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.
- § 4º O auxílio-alimentação será custeado com recursos do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, ressalvado o direito de opção pelo órgão ou entidade de origem.
- § 5º O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.
- § 6º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias".
- Art. 10 As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento de pessoal das unidades orçamentárias onde os servidores são lotados, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder, por ato próprio, os ajustes orçamentários necessários.
- Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 12- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

MANOEL CARLOS ANTUNES

Prefeito Municipal de Ananindeua



ANEXO

QUADRO C - ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE VENCIMENTOS O quadro da estrutura de vencimentos é organizado da seguinte forma:

GRUPO I - CARREIRA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	CLASSE		AMPLIT	UDE DE VI	ENCIMENTO
			INICIAL	FINAL	NÍVEIS POR FAIXA
ANALISTA MUN	NICIPAL	I	1	35	35
			36	70	35
TÉCNICO MUNICIPAL		I	1	30	30
		II	31	60	30
AUXILIAR MUNICIPAL		I	1	20	20
	_	II	21	40	20

GRUPO II - CARREIRA ESTRATÉGICAS DE ESTADO

CARGO	CLASSE	AMPLITUDE DE VENCIMENTO		
		INICIAL	FINAL	NÍVEIS POR FAIXA
PROCURADOR	I	1	40	40
MUNICIPAL	II	41	80	40
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	I	1	40	40
	II	41	80	40
MÉDICO 20H	I	1	40	40



ODONTÓLOGO 20H	II	41	80	40
ENFERMEIRO 30 H	I	1	40	40
	II	41	80	40

GRUPO III – CARREIRA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CARGO	CLASSE		AMPLITUDE DE VENCIMENTO		ENCIMENTO
,			INICIAL	FINAL	NÍVEIS POR FAIXA
ANALISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30H		I	1	35	35
		II	36	70	35
MÉDICO DO TRABALHO 20H		I	1	40	40
		II	41	80	40

GRUPO IV - CARREIRA ESPECIAL DE GOVERNO

CARGO	CLASSE		AMPLITUDE DE VENCIMENTO		ENCIMENTO
1			INICIAL	FINAL	NÍVEIS POR FAIXA
CONSULTOR MUNICIPAL		ı	1	40	40
		II	41	80	40
AGENTE MUNICIPAL 40H		ı	1	30	30
		II	31	60	30
GUARDA MUNICIPAL 40H		I	1	30	30



	II	31	60	30
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ÚNICA		ÚNICA	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÚNICA		ÚNICA	



TABELA A - NÍVEIS DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS

GRUPO I - CARREIRA DE SERVIÇO PÚBLICO

AUXILIAR MUNICIPAL

NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
1	R\$ 678,00	21	R\$ 1.007,47
2	R\$ 691,56	22	R\$ 1.027,62
3	R\$ 705,39	23	R\$ 1.048,17
4	R\$ 719,50	24	R\$ 1.069,14
5	R\$ 733,89	25	R\$ 1.090,52
6	R\$ 748,57	26	R\$ 1.112,33
7	R\$ 763,54	27	R\$ 1.134,58
8	R\$ 778,81	28	R\$ 1.157,27
9	R\$ 794,39	29	R\$ 1.180,41
10	R\$ 810,27	30	R\$ 1.204,02
11	R\$ 826,48	31	R\$ 1.228,10
12	R\$ 843,01	32	R\$ 1.252,67
13	R\$ 859,87	33	R\$ 1.277,72
14	R\$ 877,07	34	R\$ 1.303,27
15	R\$ 894,61	35	R\$ 1.329,34
16	R\$ 912,50	36	R\$ 1.355,93
17	R\$ 930,75	37	R\$ 1.383,04



18	R\$ 949,36	38	R\$ 1.410,70
19	R\$ 968,35	39	R\$ 1.438,92
20	R\$ 987,72	40	R\$ 1.467,70

TABELA A - NÍVEIS DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS (continuação)

GRUPO I - CARREIRA DE SERVIÇO PÚBLICO

TÉCNICO MUNICIPAL

NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
1	R\$ 844,77	31	R\$ 1.530,18
2	R\$ 861,67	32	R\$ 1.560,79
3	R\$ 878,90	33	R\$ 1.592,00
4	R\$ 896,48	34	R\$ 1.623,84
5	R\$ 914,41	35	R\$ 1.656,32
6	R\$ 932,69	36	R\$ 1.689,45
7	R\$ 951,35	37	R\$ 1.723,24
8	R\$ 970,38	38	R\$ 1.757,70
9	R\$ 989,78	39	R\$ 1.792,85
10	R\$ 1.009,58	40	R\$ 1.828,71
11	R\$ 1.029,77	41	R\$ 1.865,29
12	R\$ 1.050,37	42	R\$ 1.902,59
13	R\$ 1.071,37	43	R\$ 1.940,64



14	R\$ 1.092,80	44	R\$ 1.979,46
15	R\$ 1.114,66	45	R\$ 2.019,05
16	R\$ 1.136,95	46	R\$ 2.059,43
17	R\$ 1.159,69	47	R\$ 2.100,61
18	R\$ 1.182,88	48	R\$ 2.142,63
19	R\$ 1.206,54	49	R\$ 2.185,48
20	R\$ 1.230,67	50	R\$ 2.229,19
21	R\$ 1.255,28	51	R\$ 2.273,77
22	R\$ 1.280,39	52	R\$ 2.319,25
23	R\$ 1.306,00	53	R\$ 2.365,63
24	R\$ 1.332,12	54	R\$ 2.412,95
25	R\$ 1.358,76	55	R\$ 2.461,20
26	R\$ 1.385,93	56	R\$ 2.510,43
27	R\$ 1.413,65	57	R\$ 2.560,64
28	R\$ 1.441,93	58	R\$ 2.611,85
29	R\$ 1.470,77	59	R\$ 2.664,09
30	R\$ 1.500,18	60	R\$ 2.717,37

TABELA A - NÍVEIS DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS (continuação)

GRUPO I - CARREIRA DE SERVIÇO PÚBLICO				
ANALISTA MUNICIPAL				
NIVEL VENCIMENTO NIVEL VENCIMENTO				



1	R\$ 1.106,87	36	R\$ 2.213,62
2	R\$ 1.129,01	37	R\$ 2.257,89
3	R\$ 1.151,59	38	R\$ 2.303,05
4	R\$ 1.174,62	39	R\$ 2.349,11
5	R\$ 1.198,11	40	R\$ 2.396,09
6	R\$ 1.222,07	41	R\$ 2.444,01
7	R\$ 1.246,52	42	R\$ 2.492,89
8	R\$ 1.271,45	43	R\$ 2.542,75
9	R\$ 1.296,87	44	R\$ 2.593,61
10	R\$ 1.322,81	45	R\$ 2.645,48
11	R\$ 1.349,27	46	R\$ 2.698,39
12	R\$ 1.376,25	47	R\$ 2.752,36
13	R\$ 1.403,78	48	R\$ 2.807,40
14	R\$ 1.431,85	49	R\$ 2.863,55
15	R\$ 1.460,49	50	R\$ 2.920,82
16	R\$ 1.489,70	51	R\$ 2.979,24
17	R\$ 1.519,50	52	R\$ 3.038,82
18	R\$ 1.549,89	53	R\$ 3.099,60
19	R\$ 1.580,88	54	R\$ 3.161,59
20	R\$ 1.612,50	55	R\$ 3.224,82
21	R\$ 1.644,75	56	R\$ 3.289,32
22	R\$ 1.677,65	57	R\$ 3.355,11
23	R\$ 1.711,20	58	R\$ 3.422,21



24	R\$ 1.745,42	59	R\$ 3.490,65
25	R\$ 1.780,33	60	R\$ 3.560,47
26	R\$ 1.815,94	61	R\$ 3.631,67
27	R\$ 1.852,26	62	R\$ 3.704,31
28	R\$ 1.889,30	63	R\$ 3.778,39
29	R\$ 1.927,09	64	R\$ 3.853,96
30	R\$ 1.965,63	65	R\$ 3.931,04
31	R\$ 2.004,94	66	R\$ 4.009,66
32	R\$ 2.045,04	67	R\$ 4.089,86
33	R\$ 2.085,94	68	R\$ 4.171,65
34	R\$ 2.127,66	69	R\$ 4.255,09
35	R\$ 2.170,21	70	R\$ 4.340,19

TABELA A - NÍVEIS DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS (continuação)

PROC	GRUPO II - CARREIRAS ESTRATÉGICAS PROCURADOR, AUDITOR, MÉDICO, ODONTÓLOGO e ENFERMEIRO				
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO		
1	R\$ 1.129,01	41	R\$ 2.492,90		
2	R\$ 1.151,59	42	R\$ 2.542,76		
3	R\$ 1.174,62	43	R\$ 2.593,61		
4	R\$ 1.198,11	44	R\$ 2.645,48		
5	R\$ 1.222,08	45	R\$ 2.698,39		



1 0	D# 4 040 F0	1 40	D# 0.750.00
6	R\$ 1.246,52	46	R\$ 2.752,36
7	R\$ 1.271,45	47	R\$ 2.807,41
8	R\$ 1.296,88	48	R\$ 2.863,56
9	R\$ 1.322,82	49	R\$ 2.920,83
10	R\$ 1.349,27	50	R\$ 2.979,24
11	R\$ 1.376,26	51	R\$ 3.038,83
12	R\$ 1.403,78	52	R\$ 3.099,61
13	R\$ 1.431,86	53	R\$ 3.161,60
14	R\$ 1.460,49	54	R\$ 3.224,83
15	R\$ 1.489,70	55	R\$ 3.289,33
16	R\$ 1.519,50	56	R\$ 3.355,11
17	R\$ 1.549,89	57	R\$ 3.422,22
18	R\$ 1.580,89	58	R\$ 3.490,66
19	R\$ 1.612,50	59	R\$ 3.560,47
20	R\$ 1.644,75	60	R\$ 3.631,68
21	R\$ 1.677,65	61	R\$ 3.704,32
22	R\$ 1.711,20	62	R\$ 3.778,40
23	R\$ 1.745,43	63	R\$ 3.853,97
24	R\$ 1.780,34	64	R\$ 3.931,05
25	R\$ 1.815,94	65	R\$ 4.009,67
26	R\$ 1.852,26	66	R\$ 4.089,86
27	R\$ 1.889,31	67	R\$ 4.171,66
28	R\$ 1.927,09	68	R\$ 4.255,10
	1	1	1



29	R\$ 1.965,63	69	R\$ 4.340,20
30	R\$ 2.004,95	70	R\$ 4.427,00
31	R\$ 2.045,05	71	R\$ 4.515,54
32	R\$ 2.085,95	72	R\$ 4.605,85
33	R\$ 2.127,67	73	R\$ 4.697,97
34	R\$ 2.170,22	74	R\$ 4.791,93
35	R\$ 2.213,62	75	R\$ 4.887,77
36	R\$ 2.257,90	76	R\$ 4.985,52
37	R\$ 2.303,05	77	R\$ 5.085,23
38	R\$ 2.349,11	78	R\$ 5.186,94
39	R\$ 2.396,10	79	R\$ 5.290,68
40	R\$ 2.444,02	80	R\$ 5.396,49

TABELA A - NÍVEIS DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS (continuação)

GRUP	GRUPO III - CARREIRA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO			
	MÉDICO DO TRABALHO			
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO	
1	R\$ 1.129,01	41	R\$ 2.492,90	
2	R\$ 1.151,59	42	R\$ 2.542,76	
3	R\$ 1.174,62	43	R\$ 2.593,61	
4	R\$ 1.198,11	44	R\$ 2.645,48	
5	R\$ 1.222,08	45	R\$ 2.698,39	



1 0	D# 4 040 F0	1 40	D# 0.750.00
6	R\$ 1.246,52	46	R\$ 2.752,36
7	R\$ 1.271,45	47	R\$ 2.807,41
8	R\$ 1.296,88	48	R\$ 2.863,56
9	R\$ 1.322,82	49	R\$ 2.920,83
10	R\$ 1.349,27	50	R\$ 2.979,24
11	R\$ 1.376,26	51	R\$ 3.038,83
12	R\$ 1.403,78	52	R\$ 3.099,61
13	R\$ 1.431,86	53	R\$ 3.161,60
14	R\$ 1.460,49	54	R\$ 3.224,83
15	R\$ 1.489,70	55	R\$ 3.289,33
16	R\$ 1.519,50	56	R\$ 3.355,11
17	R\$ 1.549,89	57	R\$ 3.422,22
18	R\$ 1.580,89	58	R\$ 3.490,66
19	R\$ 1.612,50	59	R\$ 3.560,47
20	R\$ 1.644,75	60	R\$ 3.631,68
21	R\$ 1.677,65	61	R\$ 3.704,32
22	R\$ 1.711,20	62	R\$ 3.778,40
23	R\$ 1.745,43	63	R\$ 3.853,97
24	R\$ 1.780,34	64	R\$ 3.931,05
25	R\$ 1.815,94	65	R\$ 4.009,67
26	R\$ 1.852,26	66	R\$ 4.089,86
27	R\$ 1.889,31	67	R\$ 4.171,66
28	R\$ 1.927,09	68	R\$ 4.255,10
	1	1	1



29	R\$ 1.965,63	69	R\$ 4.340,20
30	R\$ 2.004,95	70	R\$ 4.427,00
31	R\$ 2.045,05	71	R\$ 4.515,54
32	R\$ 2.085,95	72	R\$ 4.605,85
33	R\$ 2.127,67	73	R\$ 4.697,97
34	R\$ 2.170,22	74	R\$ 4.791,93
35	R\$ 2.213,62	75	R\$ 4.887,77
36	R\$ 2.257,90	76	R\$ 4.985,52
37	R\$ 2.303,05	77	R\$ 5.085,23
38	R\$ 2.349,11	78	R\$ 5.186,94
39	R\$ 2.396,10	79	R\$ 5.290,68
40	R\$ 2.444,02	80	R\$ 5.396,49

TABELA A - NÍVEIS DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS (continuação)

GRUP	GRUPO III - CARREIRA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
	ENGENHEIRO DE SI	EGURANÇA D	OO TRABALHO		
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO		
1	R\$ 1.106,87	36	R\$ 2.213,62		
2	R\$ 1.129,01	37	R\$ 2.257,89		
3	R\$ 1.151,59	38	R\$ 2.303,05		
4	R\$ 1.174,62	39	R\$ 2.349,11		
5	R\$ 1.198,11	40	R\$ 2.396,09		



6	R\$ 1.222,07	41	R\$ 2.444,01
7	R\$ 1.246,52	42	R\$ 2.492,89
8	R\$ 1.271,45	43	R\$ 2.542,75
9	R\$ 1.296,87	44	R\$ 2.593,61
10	R\$ 1.322,81	45	R\$ 2.645,48
11	R\$ 1.349,27	46	R\$ 2.698,39
12	R\$ 1.376,25	47	R\$ 2.752,36
13	R\$ 1.403,78	48	R\$ 2.807,40
14	R\$ 1.431,85	49	R\$ 2.863,55
15	R\$ 1.460,49	50	R\$ 2.920,82
16	R\$ 1.489,70	51	R\$ 2.979,24
17	R\$ 1.519,50	52	R\$ 3.038,82
18	R\$ 1.549,89	53	R\$ 3.099,60
19	R\$ 1.580,88	54	R\$ 3.161,59
20	R\$ 1.612,50	55	R\$ 3.224,82
21	R\$ 1.644,75	56	R\$ 3.289,32
22	R\$ 1.677,65	57	R\$ 3.355,11
23	R\$ 1.711,20	58	R\$ 3.422,21
24	R\$ 1.745,42	59	R\$ 3.490,65
25	R\$ 1.780,33	60	R\$ 3.560,47
26	R\$ 1.815,94	61	R\$ 3.631,67
27	R\$ 1.852,26	62	R\$ 3.704,31
28	R\$ 1.889,30	63	R\$ 3.778,39



29	29 R\$ 1.927,09		R\$ 3.853,96
30	30 R\$ 1.965,63		R\$ 3.931,04
31	R\$ 2.004,94	66	R\$ 4.009,66
32	R\$ 2.045,04	67	R\$ 4.089,86
33	R\$ 2.085,94	68	R\$ 4.171,65
34	R\$ 2.127,66	69	R\$ 4.255,09
35	R\$ 2.170,21	70	R\$ 4.340,19

TABELA A - NÍVEIS DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS (continuação)

	GRUPO IV - CARREIRA ESPECIAL DE GOVERNO						
	CONSULTOR MUNICIPAL						
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO				
1	R\$ 1.129,01	41	R\$ 2.492,90				
2	R\$ 1.151,59	42	R\$ 2.542,76				
3	R\$ 1.174,62	43	R\$ 2.593,61				
4	R\$ 1.198,11	44	R\$ 2.645,48				
5	R\$ 1.222,08	45	R\$ 2.698,39				
6	R\$ 1.246,52	46	R\$ 2.752,36				
7	R\$ 1.271,45	47	R\$ 2.807,41				
8	R\$ 1.296,88	48	R\$ 2.863,56				
9	R\$ 1.322,82	49	R\$ 2.920,83				
10	R\$ 1.349,27	50	R\$ 2.979,24				



11	R\$ 1.376,26	51	R\$ 3.038,83
12	R\$ 1.403,78	52	R\$ 3.099,61
13	13 R\$ 1.431,86		R\$ 3.161,60
14	R\$ 1.460,49	54	R\$ 3.224,83
15	R\$ 1.489,70	55	R\$ 3.289,33
16	R\$ 1.519,50	56	R\$ 3.355,11
17	R\$ 1.549,89	57	R\$ 3.422,22
18	R\$ 1.580,89	58	R\$ 3.490,66
19	R\$ 1.612,50	59	R\$ 3.560,47
20	R\$ 1.644,75	60	R\$ 3.631,68
21	R\$ 1.677,65	61	R\$ 3.704,32
22	R\$ 1.711,20	62	R\$ 3.778,40
23	R\$ 1.745,43	63	R\$ 3.853,97
24	R\$ 1.780,34	64	R\$ 3.931,05
25	R\$ 1.815,94	65	R\$ 4.009,67
26	R\$ 1.852,26	66	R\$ 4.089,86
27	R\$ 1.889,31	67	R\$ 4.171,66
28	R\$ 1.927,09	68	R\$ 4.255,10
29	R\$ 1.965,63	69	R\$ 4.340,20
30	R\$ 2.004,95	70	R\$ 4.427,00
31	R\$ 2.045,05	71	R\$ 4.515,54
32	R\$ 2.085,95	72	R\$ 4.605,85
33	R\$ 2.127,67	73	R\$ 4.697,97
L	l		ı



34	4 R\$ 2.170,22		R\$ 4.791,93
35	35 R\$ 2.213,62		R\$ 4.887,77
36	R\$ 2.257,90	76	R\$ 4.985,52
37	R\$ 2.303,05	77	R\$ 5.085,23
38	R\$ 2.349,11	78	R\$ 5.186,94
39	R\$ 2.396,10	79	R\$ 5.290,68
40	R\$ 2.444,02	80	R\$ 5.396,49

TABELA A - NÍVEIS DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS (continuação)

	GRUPO IV - CARREIRA ESPECIAL DE GOVERNO						
	AGENTE MUNICIPAL E GUARDA MUNICIPAL						
NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO				
1	R\$ 794,94	31	R\$ 1.439,92				
2	R\$ 810,84	32	R\$ 1.468,72				
3	R\$ 827,05	33	R\$ 1.498,09				
4	R\$ 843,59	34	R\$ 1.528,05				
5	R\$ 860,47	35	R\$ 1.558,61				
6	R\$ 877,67	36	R\$ 1.589,79				
7	R\$ 895,23	37	R\$ 1.621,58				
8	R\$ 913,13	38	R\$ 1.654,01				
9	R\$ 931,40	39	R\$ 1.687,09				
10	R\$ 950,02	40	R\$ 1.720,84				
11	R\$ 969,02	41	R\$ 1.755,25				
12	R\$ 988,40	42	R\$ 1.790,36				
13	R\$ 1.008,17	43	R\$ 1.826,16				
14	R\$ 1.028,34	44	R\$ 1.862,69				
15	R\$ 1.048,90	45	R\$ 1.899,94				



16	R\$ 1.069,88	46	R\$ 1.937,94		
17	17 R\$ 1.091,28		R\$ 1.091,28 4		R\$ 1.976,70
18	R\$ 1.113,10	48	R\$ 2.016,23		
19	R\$ 1.135,37	49	R\$ 2.056,56		
20	R\$ 1.158,07	50	R\$ 2.097,69		
21	R\$ 1.181,23	51	R\$ 2.139,64		
22	R\$ 1.204,86	52	R\$ 2.182,44		
23	R\$ 1.228,96	53	R\$ 2.226,08		
24	R\$ 1.253,54	54	R\$ 2.270,61		
25	R\$ 1.278,61	55	R\$ 2.316,02		
26	R\$ 1.304,18	56	R\$ 2.362,34		
27	R\$ 1.330,26	57	R\$ 2.409,59		
28	R\$ 1.356,87	58	R\$ 2.457,78		
29	R\$ 1.384,00	59	R\$ 2.506,93		
30	R\$ 1.411,68	60	R\$ 2.557,07		



QF1 - CARGOS EM COMISSÃO

PESSOAL EXTRAQUADRO

	CARGOS EM COMISSÃO)	
TIPOS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR(R\$)
10	CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA	SUBSÍDIO	8.500,00
11	PROCURADOR GERAL	SUBSÍDIO	8.500,00
12	CONTROLADOR GERAL	SUBSÍDIO	8.500,00
13	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	8.500,00
14	INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-8	4.200,00
15	ASSESSOR ESTRATÉGICO	DAS-9	5.000,00
		DAS-8	4.200,00
		DAS-7B	3.900,00
		DAS-7	3.154,55
		DAS-6	2.427,00
16	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-8	4.200,00
		DAS-7	3.154,55
		DAS-6	2.427,00
17	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-5	2.025,00
		DAS-3B	1.404,28
		DAS-4	1,685,13
18	COORDENADOR TÉCNICO	DAS-3B	1.404,28
		DAS-3	1.170.24
		DAS-2	975,19
		DAS-1	812,66
19	COORDENADOR DE PROJETO	DAS-3	1.170.24
		DAS-2	975,19
		DAS-1	812,66
20	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA MUNICIPAL	DAS-2	975,19
21	DIRETOR DE ESCOLA	DAS-7B	3.900,00
22	CHEFE DE ATIVIDADE DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-3B	1.404,28
24	ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO	ATE-3	812,66
		ATE-2	678,00
		ATE-1	678,00



QF2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA E FUNÇÃO GRATIFICADA

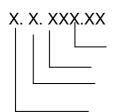
PESSOAL EFETIVO

	CARGOS EM COMISSÃO						
TIPOS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR(R\$)				
10	CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA	SUBSÍDIO	8.500,00				
11	PROCURADOR GERAL	SUBSÍDIO	8.500,00				
12	CONTROLADOR GERAL	SUBSÍDIO	8.500,00				
13	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	8.500,00				
14	INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-8	4.200,00				
15	ASSESSOR ESTRATÉGICO	DAS-9	5.000,00				
		DAS-8	4.200,00				
		DAS-7B	3.900,00				
		DAS-7	3.154,55				
		DAS-6	2.427,00				
16	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-8	4.200,00				
		DAS-7	3.154,55				
		DAS-6	2.427,00				
17	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-5	2.025,00				
		DAS-3B	1.404,28				
		DAS-4	1,685,13				
18	COORDENADOR TÉCNICO	DAS-3B	1.404,28				
		DAS-3	1.170.24				
		DAS-2	975,19				
		DAS-1	812,66				
19	COORDENADOR DE PROJETO	DAS-3	1.170.24				
		DAS-2	975,19				
		DAS-1	812,66				
20	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA MUNICIPAL	DAS-2	975,19				
21	DIRETOR DE ESCOLA	DAS-7B	3.900,00				
22	CHEFE DE ATIVIDADE DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-3B	1.404,28				
24	ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO	ATE-3	812,66				
		ATE-2	678,00				
		ATE-1	678,00				
23	SUPERVISOR DE ATIVIDADE	FG – 04	R\$ 1.170.24				
		FG – 03	R\$ 975,19				
		FG - 02	R\$ 812,66				
		FG - 01	R\$ 678,00				



QUADRO G - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO:



Seqüência Numérica Natureza

Grupo

Tipo

GRATIFICAÇÕES						
NATUREZA	GRUPO	TIPO-DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	CÓDIGO		
SERVIÇO ESTRATÉGI CO 3	GESTÃO TRIBUTÁRIA 3	100 RESULTADO DE AUDITORIA FISCAL	30% do Vencimento Base do Servidor (*)	3.3.100		

(*) Até ser regulamentado em legislação complementar.

GRATIFICAÇ	ÕES				
NATUREZA	GRUPO	TIPO- DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	JORNADAS DE TRABALHO	CÓDIGO
SERVIÇO ESSENCIAL	SAÚDE	060 ATIVIDADE	80% do nível inicial da jornada de	20 horas semanais	2.2.060.01
2	2	ESPECIAL A - MÉDICO	trabalho	40 horas semanais	2.2.060.02



070 ATIVIDADE ESPECIAL B - ODONTÓLO GO	27% do nível inicial da jornada de trabalho	20 horas semanais 40 horas semanais	2.2.070.01
080 ATIVIDADE ESPECIAL C - ENFERMEIR O	55% do nível inicial da jornada de trabalho	30 horas semanais 40 horas semanais	2.2.080.01
090 ATIVIDADE ESPECIAL D – TÉCNICO MUNICIPAL – SAÚDE	44,2% do nível da jornada de trabalho		2.2.090.00

(*) Até ser regulamentado em legislação complementar.

SEGURANÇ	SERVIÇO	110	50% do nível	
A PÚBLICA	ESPECIAL	ADICIONAL	da jornada	4.4.110.00
	DE GOVERNO	DE RISCO E	de trabalho	
4	4	PERICULOSI DADE		
		GUARDA MUNICIPAL		



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

1- ANALISTA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01. SERVIÇOS ESTRATÉGICOS

1.1 - ESPECIFICAÇÕES :

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	01.1.010.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO (*)
EXPERIÊNCIA	SEM EXPERIÊNCIA
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 35

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	01.2.010.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO (*)
EXPERIÊNCIA	06(SEIS) ANOS
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFIM A ÁREA DE ATUAÇÃO OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 36 A 70

(*) Será exigido Registro Profissional do órgão competente para as profissões regulamentadas.



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

ANALISTA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 03. GESTÃO

1. ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	01.1.020.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO (*)
EXPERIÊNCIA	SEM EXPERIÊNCIA
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 35

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	01.2.020.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO (*)
EXPERIÊNCIA	06(SEIS) ANOS
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFIM A ÁREA DE ATUAÇÃO OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 36 A 70

^(*) Será exigido Registro Profissional do órgão competente para as profissões regulamentadas.



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

TÉCNICO MUNICIPAL

ATIVIDADE: 04. SUPORTE ADIMINISTRATIVO

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	02.1.030.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO
EXPERIÊNCIA	NÃO EXIGÍVEL
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 30

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	02.2.030.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU 180 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	05 (ANOS) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 31 A 60



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

TÉCNICO MUNICIPAL

ATIVIDADE: 05. SUPORTE ESPECIALIZADO

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	02.1.040.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
EXPERIÊNCIA	NÃO EXIGÍVEL
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 30

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	02.2.040.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU 180 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	05(CINCO) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 31 A 60



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

TÉCNICO MUNICIPAL

ATIVIDADE: 06. INFORMÁTICA

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	02.1.050.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
EXPERIÊNCIA	NÃO EXIGÍVEL
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 30

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	02.2.050.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU 180 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	05 (CINCO) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 31 A 60



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

AUXILIAR MUNICIPAL

ATIVIDADE: 07. APOIO ADMINISTRATIVO

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	03.1.060.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
EXPERIÊNCIA	NÃO EXIGÍVEL
JORNADA DE TRABALHO	06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 20

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	03.2.060.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU 100 HORAS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	05 (CINCO) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 21 A 40



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

AUXILIAR MUNICIPAL

ATIVIDADE: 08. APOIO TÉCNICO

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	03.1.070.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
EXPERIÊNCIA	NÃO EXIGÍVEL
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 20

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	03.2.070.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU 100 HORAS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	05 (CINCO) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 21 A 40



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

AUXILIAR MUNICIPAL

ATIVIDADE: 09. APOIO OPERACIONAL

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	03.1.080.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
EXPERIÊNCIA	NÃO EXIGÍVEL
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 20

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	03.2.080.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU 100 HORAS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	05 (CINCO) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 21 A 40



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

PROCURADOR MUNICIPAL

ATIVIDADE: 10. JURÍDICA

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	04.1.090.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO (*)
EXPERIÊNCIA	SEM EXPERIÊNCIA
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 40

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	04.2.090.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO (*)
EXPERIÊNCIA	06 (SEIS) ANOS
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 41 A 80

^(*) Será exigido Registro Profissional do órgão competente para as profissões regulamentadas.



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 11. GESTÃO TRIBUTÁRIA

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	05.1.100.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO (*)
EXPERIÊNCIA	SEM EXPERIÊNCIA
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 40

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	05.2.100.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO (*)
EXPERIÊNCIA	06 (SEIS) ANOS
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 41 A 80



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

MÉDICO

ATIVIDADE: 14. MEDICINA

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	07.1.120.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
EXPERIÊNCIA	SEM EXPERIÊNCIA
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFIM A ÁREA DE ATUAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO	20 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 40

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	07.2.120.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	06 (SEIS) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	20 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 41 A 80



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

ODONTÓLOGO

ATIVIDADE: 15. ODONTOLOGIA

	<u></u>
CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	07.1.130.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA
EXPERIÊNCIA	SEM EXPERIÊNCIA
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFIM A ÁREA DE ATUAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO	20 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 40

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	07.2.130.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA.
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	06 (SEIS) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	20 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 41 A 80



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ENFERMEIRO

ATIVIDADE: 16. ENFERMAGEM

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	07.1.140.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM
EXPERIÊNCIA	SEM EXPERIÊNCIA
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFIM A ÁREA DE ATUAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 40

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	07.2.140.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM.
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	06 (SEIS) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 41 A 80



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

MÉDICO DO TRABALHO

ATIVIDADE: 17. MEDICINA DO TRABALHO

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	08.1.150.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
ESPECIALIZAÇÃO	HABILITAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO
EXPERIÊNCIA	01 (UM) ANO
JORNADA DE TRABALHO	20 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 40

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	08.2.150.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	06 (SEIS) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	20 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 41 A 80



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

ANALISTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATIVIDADE: 18. SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	09.1.160.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
ESPECIALIZAÇÃO	HABILITAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
EXPERIÊNCIA	01 (UM) ANO
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 35

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	09.2.160.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	06 (SEIS) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 36 A 70



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

CONSULTOR MUNICIPAL

ATIVIDADE: 19. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASSE	I (UM)
ULASSE	I (OIVI)
CÓDIGO	10.1.170.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFIM A ÁREA DE ATUAÇÃO
EXPERIÊNCIA	04 (QUATRO) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 40

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	10.2.170.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFIM A ÁREA DE ATUAÇÃO OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	08 (OITO) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 41 A 80



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

CONSULTOR MUNICIPAL

ATIVIDADE: 20. POLÍTICAS PÚBLICAS

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	10.1.180.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFIM A ÁREA DE ATUAÇÃO
EXPERIÊNCIA	04 (QUATRO) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 40

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	10.2.180.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
ESPECIALIZAÇÃO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU AFIM A ÁREA DE ATUAÇÃO OU GRAU SUPERIOR OU 200 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	08 (OITO) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 41 A 80



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

AGENTE MUNICIPAL

ATIVIDADE: 21. SERVIÇOS ESPECIAIS DE GOVERNO

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	11.1.190.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
EXPERIÊNCIA	NÃO EXIGÍVEL
JORNADA DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 30

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	11.2.190.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	MÉDIO COMPLETO OU 180 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	06 (SEIS) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 31 A 60



XII - DESCRIÇÃO DE CARGO

GUARDA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 22. SEGURANÇA PÚBLICA

CLASSE	I (UM)
CÓDIGO	12.1.200.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO
EXPERIÊNCIA	NÃO EXIGÍVEL
JORNADA DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 01 A 30

CLASSE	II (DOIS)
CÓDIGO	12.2.200.XXX
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU 180 HORAS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPROVADA
EXPERIÊNCIA	06 (SEIS) ANOS
JORNADA DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS
AMPLITUDE DE VENCIMENTO	NÍVEIS 31 A 60